



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO E-DOCS Nº 2026-3Z760

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA (SECONT), E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (EESP), TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM CONTROLE INTERNO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT**, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.777.550/0001-45, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, 10º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representada legalmente por seu Secretário, Sr. EDMAR MOREIRA CAMATA, nomeado pelo Decreto nº 432-S, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 11/01/2019, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - EESP**, doravante denominada **EXECUTANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, República, Vitória/ES, representada legalmente por sua Diretora-Presidente, Sra. CALORINA FREIRE PITOL, nomeada pelo Decreto nº 1960-S, de 12 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 15/09/2025, em conformidade com os autos do processo E-Docs nº 2026-3Z760, e com fundamento na Lei nº 12.718/2025 e no Decreto Estadual nº 3541-R/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a contratação de serviços de docentes que atuarão no Programa de Certificação em Controle Interno, conforme Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate à Corrupção – FECC para a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – EESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete à CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pela EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com a EXECUTANTE;



d) colaborar, quando solicitado pela EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete à EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com a CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor total de R\$31.881,60 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o período de julho a dezembro/2026, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.10.904.04.128.0027.2077 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF e 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte 1759000000, Plano Orçamentário 003524 – Programa de Certificação em Controle Interno - SUBCONT, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação para os exercícios subsequentes, caso necessário, serão alocados por meio de apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pela CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste Termo de Cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ela indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via eletrônica.

Vitória (ES), julho de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
CONCEDENTE

CAROLINA FREIRE PITOL

Diretora Geral – ESESP
EXECUTANTE



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA EESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM CONTROLE INTERNO

Vitória

2026



1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente
Nome: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT
CNPJ/MF: 31.777.550.0001/45
Endereço: Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, 10º andar
Cidade/UF/CEP: Vitória/ES/29050-375
Contato: secretario@secont.es.gov.br
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente
Nome: EDMAR MOREIRA CAMATA
Cargo: Secretário de Estado
Contato: secretario@secont.es.gov.br
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto
Nome: Leonardo Freitas de Albuquerque
Cargo: Auditor do Estado
Contato: leonardo.albuquerque@secont.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
Programa de Certificação em Controle Interno - 2026
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: Maio/2026
Término: Dezembro/2026
Duração Total: 08 (oito) meses.



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

O projeto caracteriza-se pela oferta de ações educacionais voltadas à capacitação de servidores estaduais, visando impulsionar o Programa de Certificação em Controle Interno – SECONT e a correta implantação da Política de Gestão de Riscos no Poder Executivo Estadual. A iniciativa prevê a realização de cursos presenciais focados, nas normas de controle interno, na teoria da gestão de riscos e na operação da ferramenta tecnológica SIAC Gestão de Riscos.

3.1. Objeto

Descentralização de créditos orçamentários para a contratação de docentes que atuarão nas ofertas formativas do "Programa de Certificação em Controle Interno 2026", especificamente nos cursos de "Introdução à Gestão de Riscos", "SIAC Gestão de Riscos", "Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM)", "Transparência, Participação Social e LGPD" e "Programa de Integridade", alinhados à missão institucional da ESESP de promover a educação continuada dos servidores públicos.

3.2. Contextualização e Justificativa

No âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, a Lei Complementar nº 856/2017 instituiu o Sistema de Controle Interno Estadual, adotando o modelo de Três Linhas como referencial técnico para o gerenciamento de riscos e controles internos. Segundo o Art. 3º da referida Lei, as linhas de defesa são assim definidas:

I - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão (regras, procedimentos, protocolos e rotinas sistêmicas), operacionalizados pela direção e pelo corpo de servidores dos Órgãos Executores, visando enfrentar riscos e assegurar o alcance dos objetivos institucionais;

II - Segunda Linha de Defesa: abrange as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos riscos e controles internos da gestão;

III - Terceira Linha de Defesa: representada pela auditoria interna, atividade independente e objetiva exercida exclusivamente pelo Órgão Central (SECONT), com o fim de adicionar valor e avaliar a operacionalização das linhas anteriores.

A Administração Pública moderna exige a transição de um modelo reativo para uma atuação preventiva, baseada em evidências e focada na agregação de valor público. Nesse cenário, compete à SECONT coordenar e harmonizar o sistema, promovendo a integração operacional. Assim, a institucionalização da Política de Gestão de Riscos é um imperativo legal e estratégico, alinhado à ISO 31000:2018 e ao "Modelo das Três Linhas" do Institute of Internal Auditors (IIA 2020).



Sob a ótica normativa, a gestão de riscos tornou-se uma exigência transversal, com ênfase nos processos de contratação, conforme preceitua o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021. No Espírito Santo, essa diretriz é reforçada pelo Decreto nº 5.307-R/2023, pela Resolução CONSECT nº 002/2024 e pelas novas propostas que instituem a Política de Gestão de Riscos Estadual.

Em convergência com tais normas, a SECONT desenvolve o módulo de Gestão de Riscos no sistema SIAC, visando padronizar e monitorar o mapeamento de vulnerabilidades. Contudo, a edição de normas e a implantação de ferramentas tecnológicas, por si só, não alteram a cultura organizacional. O sucesso do sistema depende de agentes públicos capacitados. Portanto, as Unidades Executoras de Controle Interno (UECIs) e os gestores estaduais precisam dominar o vocabulário, a metodologia e as ferramentas de registro e monitoramento.

Nesse contexto, a descentralização de recursos para a ESESP, visando à contratação de docentes especializados para o Programa de Certificação em Controle Interno, demonstra-se uma medida imperiosa. A realização de cursos como "Introdução à Gestão de Riscos", "SIAC Gestão de Riscos", "Elaboração de Normas (BPM)", "Transparência e LGPD" e "Programa de Integridade" garantirá que o corpo técnico converta a teoria normativa em práticas preventivas eficazes. Tal medida é essencial para resguardar o erário, assegurar a continuidade dos serviços públicos e minimizar passivos administrativos perante os órgãos de controle externo.

3.3. Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral: Capacitar os servidores estaduais e membros das UECIs em normas de controle interno, metodologias de gestão de riscos e operacionalização do sistema SIAC, com o objetivo de institucionalizar a cultura de gestão de riscos e garantir a conformidade normativa em todo o Poder Executivo Estadual.

3.3.2 Objetivos Específicos:

1. Internalizar os conceitos fundamentais, princípios e diretrizes do Sistema de Controle Interno e da nova Política de Gestão de Riscos do Estado.
2. Instrumentalizar os servidores para a identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos, com ênfase nos processos de contratações públicas.
3. Capacitar os usuários na operacionalização do sistema SIAC Gestão de Riscos, assegurando a precisão no registro e a eficácia no monitoramento dos dados.
4. Habilitar o corpo técnico na aplicação de métodos e procedimentos para a elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM).
5. Disseminar a cultura de Transparência, Participação Social e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



6. Qualificar os servidores quanto às normas e fluxos necessários para a implementação e execução efetiva de Programas de Integridade.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO

A presente descentralização de recursos orçamentários possui sólido embasamento jurídico e normativo, ancorando-se na necessidade estratégica de fortalecimento do Programa de Certificação em Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme preceitua a Lei Complementar nº 856/2017.

A iniciativa atende diretamente aos comandos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), notadamente ao seu art. 11, parágrafo único — que impõe à alta administração a implementação de estruturas de governança — e ao art. 169, que consagra o modelo de linhas de defesa e exige a adoção de práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo.

No plano regulamentar estadual, o projeto alinha-se às diretrizes do Decreto nº 5.307-R/2023, que disciplina a governança nas contratações públicas, e dá cumprimento à legislação que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional. Tal normatização determina, expressamente, a disseminação da cultura de riscos e a capacitação continuada dos servidores e membros das Unidades Executoras de Controle Interno (UECIs) como pilares fundamentais para a geração de valor público e a qualificação das decisões institucionais.

Para a viabilização técnica dessa obrigatoriedade, a demanda vincula-se organicamente às prerrogativas da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), autarquia vocacionada à formação e ao aperfeiçoamento do capital humano do Estado.

Por fim, quanto à instrumentalização da contratação dos profissionais responsáveis pelos módulos de formação técnica (Introdução à Gestão de Riscos, SIAC Gestão de Riscos, Elaboração e Atualização de Normas de Procedimento - BPM, Transparência, Participação Social e LGPD e Programa de Integridade), o procedimento observa estritamente os ditames legais. A fundamentação encontra amparo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação para objetos passíveis de credenciamento), combinado com o art. 79 do mesmo diploma, assegurando impessoalidade, transparência e o acesso a docentes devidamente qualificados para o atendimento da demanda.



5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto é composto estritamente por agentes públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, estruturados conforme o modelo de linhas de responsabilidade instituído pelo art. 9º da Política de Gestão de Riscos do Estado do Espírito Santo.

A fim de assegurar a disseminação das normas de controle interno, a consolidação da cultura organizacional e a plena operacionalização do sistema SIAC Gestão de Riscos, as ofertas formativas destinam-se, primordialmente:

- **À Primeira Linha de Responsabilidade:** Servidores responsáveis pelo gerenciamento de processos, projetos, atividades e ações. Incluem-se neste grupo as Equipes de Planejamento da Contratação, bem como os Gestores e Fiscais de Contratos, conforme as diretrizes do Decreto de Gestão de Riscos nas Contratações.
- **À Segunda Linha de Responsabilidade:** Servidores integrantes das Unidades Executoras de Controle Interno (UECIs), que possuem a competência de apoiar os gestores e assessorar os Comitês na implantação e monitoramento dos controles (Art. 11 da Política de Gestão de Riscos).
- **À Alta Administração e Comitês de Gestão de Riscos:** Secretários, diretores-presidentes, subsecretários, diretores e equivalentes responsáveis por definir o Apetite a Riscos e deliberar sobre as estratégias de mitigação.

5.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado

Oferta (curso/aula) Proposta	Título/Sigla	Público-Alvo de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
I	Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual.	Alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização.	30	07
II	Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Servidores da 1ª e 2ª Linha (UECI), Equipes de Planejamento, Fiscais de Contrato e membros do Comitê de Gestão de Riscos.	30	07
III	SIAC Gestão de Riscos.	Servidores da 1ª Linha e membros das UECIs (2ª Linha) que atuarão na parametrização e alimentação direta do sistema.	24	07
IV	Programa de Integridade e sua aplicação	Alta Administração, membros das UECIs e servidores envolvidos na implementação de mecanismos	30	01



	termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	de ética, compliance e prevenção à fraude.		
V	Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual	Agentes públicos de todas as linhas, e, servidores que lidam com tratamento de dados e atendimento ao cidadão.	30	01
VI	Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Servidores da 1ª Linha e membros das UECIs (2ª Linha), responsáveis pela padronização de fluxos, mapeamento de processos e redação de atos normativos internos.	30	01

6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

As formações serão conduzidas exclusivamente na modalidade presencial, com foco em metodologias ativas e estudos de caso voltados às especificidades da Administração Pública Estadual.

Para o curso 'SIAC Gestão de Riscos', é imprescindível a utilização de laboratório de informática com computadores individuais e acesso à internet, permitindo a simulação prática e a imersão dos cursistas no ambiente de treinamento do sistema.

As responsabilidades do Docente Conteudista incluem a produção dos seguintes materiais didáticos, a serem entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do início de cada oferta formativa, para aprovação do conteúdo e aderência à proposta, pela SECONT e pela ESESP:

- Apostila ou material de referência teórica (mínimo 20 laudas);
- Apresentação em slides (PowerPoint ou equivalente);
- Estudos de caso aplicados à realidade da Administração Pública Estadual;
- Materiais para oficinas práticas.

Atuará como assessor técnico o servidor designado como responsável pela Gestão e Fiscalização indicado no item 13.1, que atuará como o elo entre os docentes e a instituição para garantir que as ações formativas estejam alinhadas ao projeto pedagógico e aos objetivos institucionais. Sua função abrangerá monitoramento rigoroso de cronogramas e prazos, até o acompanhamento de turmas, para assegurar a qualidade das entregas, propondo ajustes e elaborando análises de impacto para o aperfeiçoamento contínuo do projeto, o assessor técnico ainda será responsável pela gestão documental e comprovação da execução, organizando as evidências necessárias que validam as atividades realizadas no âmbito da cooperação.



6.1. Estrutura de Cada Formação

Oferta (curso/aula)	Carga Horária Total (CH)	Modalidade
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual.	4h	Presencial
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual.	4h	Presencial
SIAC Gestão de Riscos.	4h	Presencial
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	16h	Presencial
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	16h	Presencial
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	4h	Presencial

6.2 Total de Profissionais a serem contratados mediante credenciamento:

Oferta (curso/aula)	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual.	Docente conteudista	8h
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual.	Docente	4h (por turma)
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente conteudista	8h
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente	4h (por turma)
SIAC Gestão de Riscos	Docente conteudista	8h
SIAC Gestão de Riscos	Docente	4h (por turma)
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	Docente conteudista	32h
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	Docente	16h (por turma)
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente conteudista	32h
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente	16h (por turma)
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente conteudista	8h
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente	4h (por turma)



6.2.1 Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

O Programa de Certificação em Controle Interno do Poder Executivo Estadual transcende a mera transmissão de conceitos doutrinários e teóricos, exigindo dos participantes o domínio da exegese normativa e a aplicação pragmática do complexo arcabouço regulatório editado pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT). A eficácia do programa depende, portanto, da proficiência não apenas no campo legal, mas também na operacionalização técnica de sistemas, metodologias e ferramentas aplicadas à gestão pública, com ênfase nas especificidades do modelo de controle interno e gestão de riscos adotado pelo Poder Executivo Estadual do Espírito Santo.

Nesse cenário, a definição dos critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento observa estritamente os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites materiais do procedimento auxiliar de credenciamento, disciplinado pelo art. 79 do mesmo diploma legal e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.878/2024. Em consonância com esses vetores normativos, os requisitos de habilitação restringem-se ao estritamente necessário e suficiente para demonstrar a aptidão técnica do interessado à execução do objeto, sendo vedada qualquer exigência que, a pretexto de garantir qualidade, condicione a participação ao vínculo com cargo, carreira ou categoria funcional específica da Administração Pública — restrição que, além de violar os princípios da isonomia e da competitividade, é materialmente incompatível com a lógica aberta e impessoal do credenciamento.

O compartilhamento de conhecimento especializado por profissionais com comprovada experiência técnica e docente nas temáticas abordadas, controle interno, gestão de riscos, BPM, transparência pública, proteção de dados e integridade, assegura a indispensável aderência metodológica e a qualidade pedagógica das formações. A uniformidade das diretrizes técnicas e o alinhamento com as orientações institucionais da SECONT serão garantidos não pela origem funcional do docente, mas pelos seguintes mecanismos objetivos e verificáveis: (i) exigência de comprovação de experiência específica na temática de cada módulo; (ii) validação prévia do material didático produzido pelo Docente Conteudista pela equipe técnica da SECONT, antes do início de cada oferta formativa; (iii) alinhamento metodológico prévio entre o docente selecionado e o Responsável pelo Assessoramento Técnico designado pela SECONT; e (iv) avaliação dos docentes pelos discentes ao término de cada oferta, nos termos dos procedimentos adotados pela ESESP.

Considerando a elevada complexidade técnica e a responsabilidade institucional atinente ao Sistema de Controle Interno Estadual, a docência do programa exige



profissionais que alienem formação acadêmica superior compatível com o conteúdo programático e experiência profissional comprovada na temática específica de cada módulo. Esses critérios, objetivos e verificáveis por documentação idônea, são suficientes para garantir que o treinamento esteja tecnicamente qualificado e alinhado à realidade da gestão pública, independentemente do vínculo institucional que o profissional mantém ou manteve com o setor público ou privado.

Dessa forma, os instrutores deverão comprovar os critérios de aptidão fixados a seguir, de forma cumulativa entre os requisitos de formação e de experiência profissional, conforme detalhado para cada módulo.

CURSO I – GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO APLICADO AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – Aplicável ao Docente e ao Docente Conteudista.

Nº	Critério de Aptidão	Natureza	Documentos Comprobatórios
1	<u>Formação Superior em uma das áreas</u> abaixo relacionadas: • Administração; • Ciências Contábeis; • Ciências Econômicas; • Direito; • Engenharia Civil; • Tecnologia da Informação.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2	Certificação Profissional em Gestão de Riscos	Cumulativo (obrigatório)	Comprovante de Certificação Profissional Internacional da ISO 31000.
3	Comprovação de experiência em, no mínimo, um dos quesitos listados abaixo, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano: I – atuação em atividades de auditoria governamental, controle interno ou governança pública; II – elaboração, coordenação, supervisão ou implementação de políticas de controle interno; III – conhecimento técnico do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;	Cumulativo (obrigatório)	Declarações profissionais expedidas por entes públicos ou privados contendo descrição das experiências profissionais.



	IV – assessoramento técnico a órgãos e entidades da Administração Pública.		
--	--	--	--

CURSO II – INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS APLICADA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – Aplicável ao Docente e ao Docente Conteudista.

Nº	Critério de Aptidão	Natureza	Documentos Comprobatórios
1	<u>Formação Superior em uma das áreas</u> abaixo relacionadas: • Administração; • Ciências Contábeis; • Ciências Econômicas; • Direito; • Engenharia Civil; • Tecnologia da Informação.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2	Certificação Profissional em Gestão de Riscos	Cumulativo (obrigatório)	Comprovante de Certificação Profissional Internacional da ISO 31000.
3	Comprovação de experiência em, no mínimo, um dos quesitos listados abaixo, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano: I – implementação, assessoramento ou monitoramento de gestão de riscos na Administração Pública; II – atuação na elaboração ou aplicação de metodologias, normativos ou instrumentos de gestão de riscos; III – domínio da Política de Gestão de Riscos e dos normativos correlatos; IV – prática junto às Unidades Executoras de Controle Interno – UEICs.	Cumulativo (obrigatório)	Declarações profissionais expedidas por entes públicos ou privados contendo descrição das experiências profissionais.



CURSO III – SIAC GESTÃO DE RISCOS – Aplicável ao Docente e ao Docente Conteudivista.

Nº	Critério de Aptidão	Natureza	Documentos Comprobatórios
1	<u>Formação Superior em uma das áreas</u> abaixo relacionadas compatível com o conteúdo programático: • Administração; • Ciências Contábeis; • Ciências Econômicas; • Direito; • Engenharia Civil; • Tecnologia da Informação.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2	Comprovação de experiência em, no mínimo, um dos quesitos listados abaixo, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano: I – experiência na atuação direta na operacionalização, desenvolvimento, implantação, sustentação ou assessoramento técnico do sistema SIAC – Gestão de Riscos; II – experiência prática na utilização do SIAC – Gestão de Riscos; III – conhecimento técnico acerca dos fluxos operacionais, parametrizações e funcionalidades do SIAC – Gestão de Riscos; IV – experiência em grupos técnicos, ou iniciativas relacionadas ao desenvolvimento ou aprimoramento do sistema SIAC – Gestão de Riscos.	Cumulativo (obrigatório)	Declarações profissionais expedidas por entes públicos ou privados contendo descrição das experiências profissionais.



**CURSO IV – PROGRAMA DE INTEGRIDADE E SUA APLICAÇÃO NOS TERMOS DA
LEI ESTADUAL Nº 10.993/2019 – Aplicável ao Docente e ao Docente Conteudista.**

Nº	Critério de Aptidão	Natureza	Documentos Comprobatórios
1	<u>Formação Superior em uma das áreas</u> abaixo relacionadas compatível com o conteúdo programático: • Administração; • Ciências Contábeis; • Ciências Econômicas; • Direito; • Engenharia Civil; • Tecnologia da Informação.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2	<u>Pós-graduação em uma das áreas</u> abaixo relacionadas compatível com o conteúdo programático: Compliance; Direito Público; Gestão Pública; Controle e Auditoria.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma, certificado de conclusão expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
3	Comprovação de experiência em, no mínimo, um dos quesitos listados abaixo, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano: I – integridade pública, compliance, governança, combate à corrupção ou responsabilização administrativa; II – atuação na formulação, coordenação ou implementação de programas de integridade no setor público; III – aplicação da Lei Anticorrupção, ética pública, transparência e mecanismos de prevenção de fraudes;	Cumulativo (obrigatório)	Declarações profissionais expedidas por entes públicos ou privados contendo descrição das experiências profissionais



	IV – docência ou participação em câmaras técnicas, comissões ou grupos especializados relacionados ao tema.	
--	---	--

CURSO V – TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E LGPD APLICADA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – Aplicável ao Docente e ao Docente Conteudista.

Nº	Critério de Aptidão	Natureza	Documentos Comprobatórios
1	<u>Formação Superior em uma das áreas</u> abaixo relacionadas compatível com o conteúdo programático: • Administração; • Ciências Contábeis; • Ciências Econômicas; • Direito; • Engenharia Civil; • Tecnologia da Informação.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2	<u>Pós-graduação em uma das áreas</u> abaixo relacionadas compatível com o conteúdo programático: Segurança de Informação; Privacidade de Dados; LGPD e Direito Digital.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma, certificado de conclusão expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
3	Comprovação de experiência em, no mínimo, um dos quesitos listados abaixo, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano: I – atuação em transparência pública, acesso à informação, proteção de dados pessoais, segurança da informação ou participação social; II – implementação ou assessoramento relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no setor público;	Cumulativo (obrigatório)	Declarações profissionais expedidas por entes públicos ou privados contendo descrição das experiências profissionais



	III – conhecimento técnico acerca das obrigações de transparência ativa e passiva na Administração Pública; IV – orientação técnica, capacitação ou elaboração de instrumentos relacionados à privacidade e proteção de dados.		
--	--	--	--

CURSO VI – ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO (BPM) APLICADA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – Aplicável ao Docente e ao Docente Conteudista.

Nº	Critério de Aptidão	Natureza	Documentos Comprobatórios
1	<u>Formação Superior em uma das áreas</u> abaixo relacionadas compatível com o conteúdo programático: • Administração; • Ciências Contábeis; • Ciências Econômicas; • Direito; • Engenharia Civil; • Tecnologia da Informação.	Cumulativo (obrigatório)	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
2	Comprovação de experiência em, no mínimo, um dos quesitos listados abaixo, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano: I – modelagem, mapeamento, revisão ou padronização de processos administrativos; II – atuação na elaboração ou atualização de normas, fluxos, procedimentos ou instrumentos de governança; III – conhecimento técnico em BPM aplicado à Administração Pública; IV – assessoramento técnico a órgãos públicos quanto à organização de processos e controles;	Cumulativo (obrigatório)	Declarações profissionais expedidas por entes públicos ou privados contendo descrição das experiências profissionais



V – normativos institucionais relacionados ao Sistema de Controle Interno e gestão de processos.

6.3 Conteúdo Programático

Oferta (curso/aula)	Ementa
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual.	1. Pilares da governança; 2. Princípios e diretrizes da governança no setor público; passos para a boa governança; 3. Modelos de referência de controle interno; 4. Práticas de governança, gestão de riscos e controle interno no Poder Executivo Estadual.
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual.	1. Fundamentos da Governança Pública e o Modelo das Três Linhas. 2. Conceitos essenciais: Risco, Appetite a Riscos, Nível de Risco, Controles Internos e Valor Público (conforme art. 2º da Política de Gestão de Riscos). 3. Estrutura e Responsabilidades: Papel da Alta Administração, Comitê de Gestão de Riscos e UECIs. 4. O Processo de Gestão de Riscos na prática: Estabelecimento do contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação. 5. A Gestão de Riscos aplicada às Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021). 6. Guia orientativo para implementação da gestão de riscos no Poder Executivo Estadual.
SIAC Gestão de Riscos	1. Visão geral da arquitetura do Sistema SIAC - Módulo Gestão de Riscos. 2. Perfil de acesso e navegação nas ferramentas do sistema. 3. Operacionalização do contexto interno/externo e cadastro de processos. 4. Oficina Prática: Registro de eventos de risco, categorização, parametrização de probabilidade e impacto (matriz de riscos). 5. Oficina Prática: Inserção de controles internos, definição de respostas aos riscos e elaboração de Planos de Tratamento. 6. Emissão de relatórios e painéis de monitoramento (Dashboards).
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	1. Fundamentos da Integridade Pública e Compliance. 2. Estruturação do Plano de Integridade e mecanismos de salvaguarda.



	3. Identificação e mitigação de riscos à integridade (fraude e corrupção). 4. Instrumentos éticos e canais de denúncia. 5. Estratégias de comunicação interna e cultura organizacional. 6. Monitoramento e atribuições institucionais da SECONT.
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	1. Mecanismos de Transparência Ativa e Passiva. 2. Sistema de Ouvidoria e o Código de Defesa do Usuário (CDU). 3. Dados Abertos: Política Estadual e fomento ao controle social. 4. Critérios e métricas das Avaliações de Transparência Pública. 5. Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no setor público. 7. Exercícios de fixação.
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	1. Conceitos de Norma de Procedimento e Lista de Verificação. 2. Integração normativa ao Sistema de Controle Interno. 3. Fluxo de ciclo de vida: Criação, alteração e extinção de normas. 4. Metodologias de monitoramento de conformidade. 5. Oficina Prática: Mapeamento e redação de procedimentos.

6.4 Demonstrativo de Carga Horária e Quantitativo de Docentes por Turma

Oferta (curso/aula)	Nº Docentes	Horas Contratadas por Profissional	Total de Horas Contratadas	Observação
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual – Conteudista	01	8h	8h	—
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual – (7 turmas)	01	4h por turma	28h	—



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual – Conteudista	01	8h	8h	—
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual – (7 turmas)	01 p/ turma	4h por turma	28h	Deverão ser contratados 02 docentes distintos.
SIAC Gestão de Riscos – Conteudista	01	8h	8h	—
SIAC Gestão de Riscos – (7 turmas)	01 p/ turma	4h por turma	28h	Deverão ser contratados 02 docentes distintos.
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019 – Conteudista	01	32h	32h	—
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019 – (1 turma)	01	16h por turma	16h	—
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual – Conteudista	01	32h	32h	—
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual – (1 turma)	01	16h por turma	16h	—
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual – Conteudista	01	8h	8h	—
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual – (1 turma)	01	4h por turma	4h	—



TOTAL	216h	—
--------------	-------------	----------

6.5 Operacionalização e Período de Execução das Formações – Cronograma

Oferta (curso/aula)	Período de Execução por Turma	Local da Realização	Total de Vagas por Turma
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual – (Turmas 1 a 7)	Turma 1: 08/07/2026 Turma 2: 05/08/2026 Turma 3: 12/08/2026 Turma 4: 09/09/2026 Turma 5: 16/09/2026 Turma 6: 07/10/2026 Turma 7: 11/11/2026 (todas 08h–12h)	Dependências da ESESP (Sala de Aula Padrão)	30
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual - (Turmas 1 a 7)	Turma 1: 15/07/2026 Turma 2: 12/08/2026 Turma 3: 19/08/2026 Turma 4: 16/09/2026 Turma 5: 23/09/2026 Turma 6: 14/10/2026 Turma 7: 18/11/2026 (todas 08h–12h)	Dependências da ESESP (Sala de Aula Padrão)	30
SIAC Gestão de Riscos (Turmas 1 a 7)	Turma 1: 13/07/2026 Turma 2: 10/08/2026 Turma 3: 17/08/2026 Turma 4: 14/09/2026 Turma 5: 13/10/2026 Turma 6: 16/11/2026 Turma 7: 23/11/2026 (todas 08h–12h)	Dependências da ESESP (Laboratório de Informática)	24



Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019	Turma Única: 03/08/2026 a 06/08/2026 (4h por dia, turno vespertino 14h–18h)	Dependências da SEFAZ (Sala de Aula Itaúnas)	30
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual	Turma Única: 03/08/2026 a 06/08/2026 (4h por dia, turno matutino 08h–12h)	Dependências da ESESP (Sala de Aula Padrão)	30
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual	Turma Única: 19/08/2026 (das 08h–12h)	Dependências da ESESP (Sala de Aula Padrão)	30
TOTAL GERAL DE VAGAS			
678 vagas			

7. DA MATRÍCULA

A matrícula será destinada aos servidores públicos estaduais indicados pelos órgãos e entidades estaduais ou mediante inscrição espontânea validada pela chefia imediata, através do sistema de gestão acadêmica da ESESP. A relação de inscritos deverá conter: nome completo, CPF, e-mail institucional, telefone e unidade de lotação.

A relação de inscritos deverá ser encaminhada à ESESP/GESE no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do início de cada oferta formativa, conforme formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP.

Conforme estipulado nos normativos da ESESP, o número mínimo de alunos inscritos necessário para a efetiva realização de cada turma é de 15 (quinze) alunos. Caso o quantitativo não seja alcançado, a SECONT manifestar-se-á formalmente em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

8.1 Cronograma de Execução das Formações:



O cronograma de execução de desembolso observará o disposto no Anexo I.

8.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:

O montante financeiro a ser descentralizado cobrirá as despesas com horas-aula dos docentes e dos docentes conteudistas, conforme tabela de valores da ESESP vigente, discriminados no Anexo II.

9. CERTIFICAÇÃO

A certificação será emitida pela ESESP aos participantes que obtiverem frequência mínima de 100% da carga horária.

9.1 Critérios de Certificação

Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.

10. INDICADORES

Para os projetos executados mediante descentralização de recursos, será adotado, obrigatoriamente, o indicador numérico vinculado ao percentual de participantes aprovados nas ofertas formativas, o qual deverá corresponder a no mínimo 70% dos inscritos.

Indicador de Eficácia: Percentual de participantes aprovados/certificados nas ofertas formativas (Meta: Mínimo 70% dos inscritos).

11. ANÁLISE DE RISCOS DO PROJETO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência contém conforme Anexo III, Análise de Riscos do projeto, voltada exclusivamente à identificação, avaliação e tratamento dos riscos associados ao planejamento, à execução e ao alcance dos resultados das ações formativas previstas, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com a análise de riscos das contratações.

As medidas de prevenção, mitigação e contingência, bem como o monitoramento, o tratamento e a responsabilização pelos riscos identificados, competem exclusivamente à concedente, na condição de órgão elaborador do projeto, sendo vedada a transferência, delegação ou compartilhamento dessas responsabilidades com a ESESP.



Caberá à concedente adotar tempestivamente as providências necessárias, promover os ajustes no planejamento e no cronograma, bem como registrar formalmente no processo administrativo todas as ocorrências relacionadas aos riscos do projeto, de modo a assegurar a regular execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 Responsabilidades do Concedente
12.1.1. Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.
12.1.2. Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.
12.1.3. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.
12.1.4. Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.
12.1.5. Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência
12.1.6. Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.
12.1.7. Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;
12.1.8. Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade
12.1.9. Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.



12.1.10. Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.
12.1.11. Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP.
12.1.12. Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.
12.1.13. Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverão ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.
12.1.14. Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow, qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.
12.1.15. Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.
12.1.16. Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).
12.1.17. Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.
12.1.18. Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.
12.1.19. Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.
12.1.20. Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.



12.1.21. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública.

12.2 Responsabilidades da ESESP

12.2.1. Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

12.2.2. Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

12.2.3. Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.

12.2.4. Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas.

12.2.5. Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.

12.2.6. Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.

12.2.7. Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.

12.2.8. Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.

12.2.9. Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).

12.2.10. Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis.



12.2.11. Disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.
12.2.12. Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.
12.2.13. Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.
12.2.14. Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.
12.2.15. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.
12.2.16. Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.
12.2.17. Certificar os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1. Gestão e Fiscalização

Leonardo Freitas de Albuquerque - Titular
Claudioano Herbst Walder - Suplente

13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto

Leonardo Freitas de Albuquerque

14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. Solicitante

Leonardo Freitas de Albuquerque

14.2. Autorização e Aprovação

Secretário de Estado de Controle e Transparência



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FORMAÇÕES

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	março-maio/2026	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	março-maio/2026	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	março-maio/2026	ESESP
Etapa 4	Aprovação	maio-junho/2026	ESESP
Etapa 5	Descentralização	maio-junho/2026	Demandante
Etapa 6	Contratação do docente, docente conteudista, docente assistente, intérprete de libras, conferencista/palestrante,	junho/2026	ESESP
Etapa 7	Produção de conteúdo didático (quando houver docente conteudista)	junho/2026	Docente Conteudista / ESESP
Etapa 8	Análise e aprovação do conteúdo produzido	junho/2026	Demandante
Etapa 9	Execução da oferta formativa 1 – Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual. (Turmas 1 a 7)	julho a novembro/2026	ESESP
Etapa 10	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 1 - Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual. (Turmas 1 a 7)	julho a dezembro/2026	ESESP
Etapa 11	Execução da oferta formativa 2 – Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual. (Turmas 1 a 7)	julho a novembro/2026	ESESP
Etapa 12	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 2 - Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual. (Turmas 1 a 7)	julho a dezembro/2026	ESESP
Etapa 13	Execução da oferta formativa 3 – SIAC Gestão de Riscos (Turmas 1 a 7)	julho a novembro/2026	ESESP
Etapa 14	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 3 - SIAC Gestão de Riscos (Turmas 1 a 7)	julho a dezembro/2026	ESESP
Etapa 15	Execução da oferta formativa 4 – Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	agosto/2026	ESESP
Etapa 16	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 4 - Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	setembro/2026	ESESP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Etapa 17	Execução da oferta formativa 5 – Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	agosto/2026	ESESP
Etapa 18	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 5 - Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	setembro/2026	ESESP
Etapa 19	Execução da oferta formativa 6 – Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	agosto/2026	ESESP
Etapa 20	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 6 - Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	setembro/2026	ESESP
Etapa 21	Emissão de certificados	julho a dezembro/2026	ESESP
Etapa 22	Análise dos recursos executados	dezembro/2026	ESESP
Etapa 23	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	dezembro/2026	ESESP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO:

Curso	Profissional	Quant.	Carga Horária¹ (a)	Mês de Execução	Data da Oferta	Modalidade	Alunos p/ Turma	Quant. Turmas² (b)	Valor Unitário Hora (c)	(20%) Encargos (d)	Valor total / hora (c) + (d) = (e)	Total por turma (a) x (e) = (f)	Total Geral (b) x (f)
Governança e Controle Interno aplicado ao Poder Executivo Estadual.	Docente Conteudista	1	8h	Jun/2026	-	Presencial	--	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 1.180,80	R\$ 1.180,80
	Docente	1	4h	Jul a Nov/2026	Conforme Item 6.5	Presencial	30	07	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 590,40	R\$ 4.132,80
Introdução à Gestão de Riscos aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente Conteudista	1	8h	Jun/2026	-	Presencial	--	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 1.180,80	R\$ 1.180,80
	Docente	1	4h	Jul a Nov/2026	Conforme Item 6.5	Presencial	30	07	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 590,40	R\$ 4.132,80
SIAC Gestão de Riscos.	Docente Conteudista	1	8h	Jun/2026	-	Presencial	--	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 1.180,80	R\$ 1.180,80
	Docente	1	4h	Jul a Nov/2026	Conforme Item 6.5	Presencial	24	07	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 590,40	R\$ 4.132,80
Programa de Integridade e sua aplicação nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.	Docente Conteudista	1	32h	Jun/2026	-	Presencial	--	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 4.723,20	R\$ 4.723,20
	Docente	1	16h	Ago/2026	Conforme Item 6.5	Presencial	30	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 2.361,60	R\$ 2.361,60
Transparência, Participação Social e LGPD aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente Conteudista	1	32h	Jun/2026	-	Presencial	--	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 4.723,20	R\$ 4.723,20
	Docente	1	16h	Ago/2026	Conforme Item 6.5	Presencial	30	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 2.361,60	R\$ 2.361,60
Elaboração e atualização de Normas de Procedimento (BPM) aplicada ao Poder Executivo Estadual.	Docente Conteudista	1	8h	Jun/2026	-	Presencial	--	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 1.180,80	R\$ 1.180,80
	Docente	1	4h	Ago/2026	Conforme Item 6.5	Presencial	30	01	R\$123,00	R\$24,60	R\$147,60	R\$ 590,40	R\$ 590,40
TOTAL									--	--	--	R\$21.254,40	R\$31.881,60

1- Carga horária a ser contratada por profissional referente a uma turma.

2 – A contratação de docentes seguirá a seguinte distribuição: “Introdução à Gestão de Riscos” e SIAC Gestão de Riscos - 02 docentes distintos, ambos em regime de revezamento para turmas distintas. Para as demais formações 01 docente por curso.

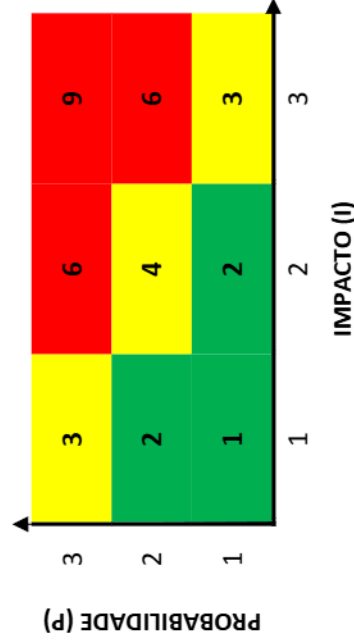


Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

O nível de risco será determinado pelo produto entre a probabilidade (P) e o impacto (I), cujo resultado deverá ser posicionado na matriz Probabilidade x Impacto.



Critérios adotados:

Probabilidade (P): Baixa (1) | Média (2) | Alta (3)

Impacto (I): Baixo (1) | Médio (2) | Alto (3)

Nível de Risco (NR): $P \times I$



Conforme a região em que o resultado se enquadrar, o nível de risco será classificado como:

- **Região Verde:** classifica-se como **risco baixo**, admitindo-se sua aceitação, sem prejuízo da adoção de medidas preventivas proporcionais.
- **Região Amarela:** classifica-se como **risco médio**, demandando monitoramento sistemático e implementação obrigatória das medidas preventivas previstas.
- **Região Vermelha:** classifica-se como **risco alto**, exigindo tratamento prioritário, com adoção imediata de medidas preventivas e acompanhamento intensificado.

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (baixa, média, alta)	Impacto (baixo, médio, alto)	Nível de Risco (P x I)	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso Crítico no Cronograma Administrativo	Demora nos trâmites administrativos de aprovação ou da descentralização ou atraso na convocação dos docentes pela ESESP, inviabilizando o início das turmas em junho/2026.	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto	Acompanhamento processual rigoroso; envio antecipado do TR e formalização tempestiva das tratativas entre a SECONT e a ESESP.	Reprogramação do calendário acadêmico, condensando a carga horária nos meses subsequentes ou estendendo a execução até dezembro/2026.	Gestor do Projeto (Secont) e Diretoria Técnica (ESESP).
Baixo número de inscritos	Não atingimento do quórum mínimo exigido pela ESESP (15 alunos) para a viabilidade de formação da turma, gerando ociosidade ou cancelamento.	Baixa (1)	Médio (2)	2 - Baixo	Gestão ativa das inscrições e envio da lista qualificada à ESESP; mobilização direta das UECIs. (público-alvo prioritário).	Remanejamento dos inscritos para a turma do mês seguinte e abertura imediata das vagas ociosas para o cadastro de suplentes.	Demandante (Secont).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Não alcance dos objetivos formativos	Desalinhamento entre a abordagem do docente e as minutas de Decreto da Política de Gestão de Riscos do Estado, prejudicando a padronização técnica.	Baixa (1)	Alto (3)	3 - Médio	Exigência rigorosa de qualificação no edital de credenciamento; alinhamento metodológico prévio com o docente selecionado e validação do material didático.	Notificação ESESP à substituição do docente em turmas futuras e revisão compulsória do conteúdo programático aplicado.	Fiscal do Projeto (Secont) e Coordenação Pedagógica (ESESP).
Problemas operacionais	Indisponibilidade do laboratório de informática, falhas na rede de internet ou indisponibilidade do ambiente de treinamento do Sistema SIAC durante as oficinas práticas.	Média (2)	Médio (2)	4 - Médio	Confirmação formal da reserva do laboratório adequado; testes de conectividade, hardware e acesso aos perfis do SIAC com 48 horas de antecedência.	Acionamento do suporte de TI para restabelecimento imediato; em caso de falha crítica, substituição por dinâmica baseada em estudos de caso (offline) e reagendamento da prática.	ESESP (Infraestrutura) e Secont (Suporte SIAC).
Inexecução parcial do projeto	Paralisação das formações devido a fatores supervenientes, como desistência do docente no decorrer do projeto ou impedimentos de força maior.	Baixa (1)	Alto (3)	3 - Médio	Monitorização contínua dos índices de satisfação e do cumprimento contratual; manutenção de diálogo aberto com a ESESP.	Convocação imediata e célere do próximo profissional apto no banco de docentes credenciados da ESESP, garantindo a continuidade da oferta.	Gestor do Projeto (Secont) e Gerência de Capacitação (ESESP).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA

SECRETARIO DE ESTADO

SECONT - SECONT - GOVES

assinado em 03/07/2026 11:16:03 -03:00

CAROLINA PITOL

DIRETOR GERAL

ESESP - ESESP - GOVES

assinado em 06/07/2026 10:34:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 10:34:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HELMUT MUTIZ D AUVILA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC - SECONT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LSCGRX>